ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 131/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI - CEMIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e administrar o seu sistema de ensino, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização dos dados cadastrais das unidades escolares perante os órgãos de educação e o Censo Escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o endereço de funcionamento do Centro de Ensino Municipal de Irati - CEMIR, anteriormente situado na Rua Telmiro Bodanese nº 54, Centro, Município de Irati/SC, para a Rua Rio Branco nº 131, Centro, Município de Irati/SC.

Art. 2º A transferência de endereço de que trata este Decreto não implica alteração da denominação da unidade escolar, de sua autorização de funcionamento, etapas de ensino ofertadas ou demais atos administrativos vigentes.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover as atualizações cadastrais necessárias perante o Censo Escolar, órgãos educacionais competentes e demais repartições públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 08/06/2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 02 / 07 /2026.

Publicação

Nº 261 /2026.

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação